

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 197/14, de 27/03/2014.

Cria o Grupo de Trabalho para a instituição da “Operação de Estiagem PCJ – 2014”, no âmbito da CT-PL (GT-Estiagem 2014), e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 13ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

Considerando o verão atípico vivenciado nas Bacias PCJ, no qual as chuvas vêm ocorrendo abaixo das mínimas históricas, ocasionando principalmente, as excepcionalmente baixas vazões nas calhas dos principais corpos d’água da região;

Considerando a atual falta de chuvas na região também afeta os reservatórios do Sistema Cantareira, fazendo com que esse sistema esteja com o volume armazenado em torno de 16% do Volume Útil, o menor já registrado desde o início de sua operação normal;

Considerando que o período de estiagem inicia-se, oficialmente, nas bacias PCJ, em 1º de abril de 2014, e que, a perdurarem os baixos índices pluviométricos, a expectativa é a de que haverá significativa nas vazões dos cursos d’água das Bacias PCJ;

Considerando que, para minimizar e prevenir problemas devido à falta de água nas captações dos diversos usuários das Bacias PCJ, exige-se a articulação dos setores usuários, visando à adoção de conjunto de medidas emergenciais, urgentes, coletivas e integradas com relação aos usos de recursos hídricos nas Bacias PCJ, conjunto esse de ações denominado “Operação Estiagem PCJ – 2014”, sob a coordenação de um grupo de trabalho, no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, denominado GT-Estiagem 2014;

Considerando que a proposta da “Operação Estiagem PCJ – 2014” e da instituição do GT-Estiagem 2014 foi discutida e aprovada durante a 55ª Reunião Ordinária da CT-PL, no dia 07 de março de 2014, realizada nas dependências do Centro de Treinamento do Departamento de Água e Esgoto do município de Santa Bárbara d’Oeste/SP;

Deliberam:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a Operação Estiagem PCJ – 2014 (GT-Estiagem 2014), no âmbito da CT-PL, constituído por representantes das seguintes instituições:

- I. Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, que o coordenará, com a participação de:
 - a. Secretário-executivo (coordenador);
 - b. Secretário-executivo adjunto do CBH-PCJ;
 - c. Secretário-executivo adjunto do CBH-PJ.
- II. Representantes da Agência das Bacias PCJ;
- III. Coordenadores (titular e adjunto) das seguintes Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ:
 - a. Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA);
 - b. Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH);
 - c. Câmara Técnica de Outorgas e Licenças (CT-OL);
 - d. Câmara Técnica de Saneamento (CT-SA);
 - e. Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria (CT-Indústria);
 - f. Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-Rural);
 - g. Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB);
 - h. Câmara Técnica de Saúde Ambiental (CT-SAM);
- IV. Um representante designado por cada uma das seguintes instituições representativas dos setores usuários:
 - a. Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE);
 - b. Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ);
 - c. Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP);
 - d. Sindicato Rural de Campinas;
 - e. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG).

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



- V. Um representante designado pelas agências reguladoras de saneamento, abaixo descritas, na condição de convidados:
- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ);
 - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP).

Art. 2º O objetivo do GT-Estiagem 2014 é o de implantar, nas Bacias PCJ, a “Operação Estiagem PCJ – 2014”, que se constitui num conjunto de ações para o planejamento e o enfrentamento, de forma coordenada, coletiva e integrada, de possíveis problemas aos usuários de recursos hídricos das Bacias PCJ, decorrentes da escassez de recursos hídricos durante o período de estiagem deste ano de 2014.

Art. 3º - Compete ao GT-Estiagem 2014:

- Monitorar a situação dos mananciais das Bacias PCJ;
- Propor ações entre os diversos usuários, visando à cooperação mútua em situações de emergência, coletiva ou individual, na escassez de água;
- Propor ações coletivas, para os diversos tipos de usuários, quanto ao uso racional da água;
- Sugerir aos Comitês PCJ a recomendação, aos órgãos gestores de recursos hídricos, da adoção de medidas de restrição do uso da água;
- Propor ações coletivas para o monitoramento das captações de água dos diversos usuários;
- Colaborar com a Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH), dos Comitês PCJ, na definição das vazões a serem descarregadas para as Bacias PCJ, pelo Sistema Cantareira;
- Organizar encontros técnicos, seminários e outros eventos do gênero no sentido de discutir e divulgar temas relacionados com a estiagem e as ações em desenvolvimento;
- Produzir material de divulgação aos usuários e à mídia das Bacias PCJ relacionados com a estiagem e as ações em desenvolvimento;
- Acompanhar as decisões dos órgãos gestores de recursos hídricos relacionadas com ações decorrentes da estiagem e providenciar sua divulgação aos usuários.
- Propor aos Comitês PCJ, com a experiência acumulada com o grupo de trabalho encaminhando aos Gestores ANA/DAEE sugestões de programas de contingenciamento e de alteração, aperfeiçoamento das regras operativas para eventos hidrológicos extremos, visando aprimoramento da proposta de renovação da outorga do Sistema Cantareira

Art. 5º O GT-Estiagem 2014 manterá suas atribuições até 30/09/2014 ou prazo superior, a critério da Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL).

Art. 6º O GT-Estiagem 2014, reunir-se-á mensalmente, ordinariamente, ou em períodos menores, extraordinariamente.

Art. 7º O GT-Estiagem 2014, poderá contar com o apoio de assistentes convidados ou consultores, convidados ou contratados pelos seus membros, ou, existindo a disponibilidade de recursos, pela Agência das Bacias PCJ.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no DOE em 05/04/2014.